



Município de Lagoa – Algarve

EDITAL N. 44/2022

2022/150.20.303/7

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE), LUÍS ANTÓNIO ALVES DA ENCARNAÇÃO: -----

Faz público que, no uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do referido diploma legal, que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 17 de maio de 2022, deliberou ratificar o despacho da Sr.ª Vereadora Ana Martins de 9 de maio de 2022, que aprovou as seguintes normas de funcionamento da Feira Solidária de Juventude 2022 : -----

Normas de funcionamento da Feira Solidária de Juventude 2022

Artigo 1º Objeto

1. As presentes Normas visam determinar o funcionamento do evento festivo Feira Solidária de Juventude que terá lugar entre os dias 8 e 10 de julho de 2022. -----

2. Faz parte integrante destas Normas: -----

a) Anexo I - Ficha de Inscrição para comerciantes; -----

b) Anexo II – Ficha de inscrição para Associações/IPSS; -----

c) Anexo III – Ficha de inscrição para Escolas. -----

Artigo 2º Objetivos

1. O evento tem como principais objetivos os seguintes: -----

a) Promover a educação para a cidadania através do envolvimento dos jovens do concelho na organização de um evento de cariz solidário e de animação sociocultural; -----

b) Promover o espírito de solidariedade através de momentos lúdicos, educativos e desportivos dirigidos à comunidade em geral e aos jovens em particular; -----

c) Apoiar os comerciantes locais que foram prejudicados pelos confinamentos determinados pela saúde pública face ao contexto pandémico dos últimos dois anos, através da exposição, venda ou divulgação dos seus serviços e/ou produtos de forma gratuita. -----

Artigo 3º Entidade Responsável

1. A organização do evento é da responsabilidade do Município de Lagoa (Algarve). -----

2. Para a resolução de assuntos relacionados com o evento pode ser contactado presencialmente ou por telefone (282 380 400/434) de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h o Gabinete de Igualdade de Género e Cidadania, no Centro Cultural - Convento de S. José. -----

3. Ao longo do decurso do evento os expositores admitidos poderão contactar o Secretariado, através dos contactos a disponibilizar aquando da comunicação de admissão -----



Município de Lagoa – Algarve

Artigo 4.º Data e Horário de Funcionamento

1. O evento realiza-se de 8 a 10 de julho de 2022, no Parque Municipal de Feiras e Exposições de Lagoa.
2. Horário geral do evento: Das 17h00 às 24h00. -----
3. A circulação de viaturas para abastecimento somente é permitida entre as 9h00 e as 16h00, devendo para o efeito ser acompanhado por elementos da organização; -----
4. Durante o período de funcionamento mencionado nos números anteriores, devem os concessionários manter os espaços abertos ao público e a funcionar em pleno. -----

Artigo 5.º Ingresso

O acesso ao evento é gratuito para todas as pessoas, no entanto recomenda-se a entrega de um bem essencial com o objetivo de apoiar famílias vulneráveis. -----

Artigo 6.º Recinto do evento

1. O recinto encontra-se subdividido em distintos espaços, de acordo com o anexo IV. -----
2. Compete à organização assegurar: -----
 - a) A iluminação geral do recinto; -----
 - b) A portaria e vigilância; -----
 - c) A limpeza dos arruamentos e espaços; -----
 - d) Recolha de resíduos urbanos. -----
 - e) A segurança do recinto. -----

Artigo 7.º Expositores

O evento contará com o serviço de restauração e bebidas, mostra de artesanato e de doçaria regional, entre outros, podendo concorrer entidades interessadas do setor comercial, artesanato ou instituições de solidariedade social, bem como escolas, associações profissionais, culturais, desportivas e outras sem fins lucrativos que intervenham no concelho de Lagoa. -----

Artigo 8.º Processo de Inscrição dos Expositores

1. A inscrição na Feira não confere ao inscrito a qualidade de expositor, dependendo o respetivo deferimento da comunicação escrita por parte da organização com a indicação do espaço a ocupar e respetiva localização; -----
2. A requisição de espaço para venda de produtos ou divulgação de bens e/ou serviços pelos expositores será efetuada através do preenchimento e entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida. -----
3. A organização não se responsabiliza por qualquer pedido que não conste da ficha de inscrição. -----
3. A organização, quando julgar conveniente, pode exigir prova documental das declarações prestadas. ---
4. A inscrição processa-se da seguinte forma: -----
 - a) Os/as interessados/as formalizam as candidaturas para a participação na feira através de uma Ficha de Inscrição tendo em conta se se trata de comerciantes, Associações e Instituições sem fins lucrativos ou Escolas. -----
 - b) As inscrições deverão ser submetidas até ao dia 20 de maio, impreterivelmente; -----
 - c) As candidaturas serão avaliadas até 27 de maio; -----



Município de Lagoa – Algarve

d) As candidaturas não selecionadas serão informadas por escrito, através de correio eletrónico, da decisão fundamentada do Município de Lagoa; -----

e) Os expositores obrigam-se a cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade e aos produtos que comercializam. -----

f) Nos casos, em que as entidades pretendam participar e apoiar com bens ou serviços de forma solidária, deverão discriminar os materiais ou serviços cedidos na ficha de inscrição. -----

Artigo 9º Espaços

1. As ocupações dos espaços são gratuitas considerando o objetivo solidário da Feira, no entanto recomenda-se a prestação de serviços ou entrega de bens materiais no âmbito da atividade comercial/social desenvolvida. -----

2. Serão disponibilizadas as seguintes tipologias de stands: -----

a) Stand coberto de 7m² - 3,60m x 1,80m -----

b) Stand coberto de 9m² - 3,00m x 3,00m -----

c) Stand coberto de 12m² - 3,20m x 3,60m -----

Artigo 10º Período de montagens

1. O período de montagem decorrerá no dia 7 de julho das 9h00 às 17h30 e no dia 8 julho das 9h00 às 14h00; -----

2. O período de desmontagem decorrerá no dia 11 de julho das 9h00 às 17h30. -----

Artigo 11º Regras para garantir o bom funcionamento do evento

1. O mobiliário de esplanada, baldes de lixo, capturadores de insetos, extintores e bancada de inox para o fogão são da total responsabilidade dos expositores; -----

2. Os expositores devem respeitar o espaço delimitado pela organização. -----

3. Não são autorizadas nas esplanadas estruturas fixas, como tendas, para proteção do sol; -----

4. A organização fornece gratuitamente o gás e garante a ligação e assistência aos fogões dos expositores do setor da restauração; -----

5. Os expositores não poderão alterar as instalações elétricas, de gás e água existentes, devendo os seus equipamentos adaptarem-se às mesmas; -----

6. A organização não fornece serviços de telecomunicações móveis ou fixas, devendo os expositores que pretendem esses serviços contratar a sua instalação diretamente a empresas fornecedoras deste serviço;

7. A distribuição dos stands é realizada de acordo com o âmbito de cada entidade e por ordem de inscrição. -----

Artigo 12º Critérios de localização

1. A organização define um plano de distribuição dos expositores admitidos, tendo em conta a tipologia, a logística, as características dos equipamentos (dimensão, apresentação, necessidade de água/esgoto, etc.), a higiene e a segurança alimentar. -----

2. Os expositores são informados da localização do seu espaço aquando da comunicação de admissão.

3. A organização pode realizar alterações posteriores à localização dos espaços atribuídos, com conhecimento dos envolvidos, com vista à resolução de situações pontuais. -----



Município de Lagoa – Algarve

Artigo 13.º Disposições finais

1. A Câmara Municipal de Lagoa pode deliberar, em casos excecionais, prorrogar os prazos estabelecidos nestas normas de funcionamento. -----

2. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação das normas de funcionamento são resolvidos pela organização, aplicando as disposições legais em vigor. -----

E, para constar e produzir os devidos efeitos, se publica este **edita**l e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo desta Câmara Municipal e na internet, no sítio institucional www.cm-lagoa.pt-----

Lagoa, 24 de maio de 2022

O Presidente da Câmara

(Luís António Alves da Encarnação)